



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE **E**
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

EDITAL Nº 08/2015, de 09 de abril de 2015
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS
TÉCNICOS PRESENCIAIS NO 2º SEMESTRE DE 2015
Processo nº 23223.000213/2015-15

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de **13 de abril de 2015 a 14 de maio de 2015**, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no segundo semestre de 2015 de candidatos aos **Cursos Técnicos Presenciais**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para os efeitos do disposto no presente Edital, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro 2012, e a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se:

1.1.1. Concurso seletivo, definido neste Edital como **Processo Seletivo**, é o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso nos cursos técnicos, excluídas as transferências;

1.1.2. Escola pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino;**

1.1.3. Família é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

1.1.4. Renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos obtidos por todas as pessoas da família, calculada da seguinte forma:

- a) Apura-se a renda bruta recebida por cada membro da família nos meses de janeiro, fevereiro e março, de 2015;
- b) Calcula-se a média bruta mensal de cada membro da família, dividindo-se a soma da renda bruta recebida nos meses de janeiro, fevereiro e março por 3 (três);
- c) Soma-se a média bruta mensal de cada membro, obtendo-se assim, a Renda familiar bruta mensal.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 

Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

1.1.5. Renda familiar bruta mensal *per capita* é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, dividindo a Renda familiar bruta mensal pelo número de membros da família.

1.2. Os Cursos Técnicos Presenciais são ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais nas seguintes modalidades:

1.2.1. Concomitante ao Ensino Médio: é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG ao aluno que está cursando o 2º ano ou o 3º ano do Ensino Médio em outro estabelecimento de ensino.

1.2.2. Subsequente: é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG para o aluno que já concluiu o Ensino Médio.

1.3. Os Cursos Técnicos Presenciais são ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais nos seguintes turnos:

- Vespertino: refere-se ao período da tarde.
- Noturno: refere-se ao período da noite.

2. DOS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA, DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. As vagas para os cursos técnicos, oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, estão distribuídas nos grupos de concorrência A, B, C, D e E. Constam dos **QUADROS 01, 02 e 03** e estão de acordo com o seguinte regime de ingresso:

- I. Ficam reservadas, em cada curso técnico presencial do IF Sudeste MG, 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental completo, em escolas públicas (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) – Grupos de concorrência B, C, D e E.
- II. No preenchimento das vagas de que trata a inciso I, ficam reservadas, em cada curso técnico presencial do IF Sudeste MG, 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais) – Grupos de concorrência B e C.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE **E**
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

- III. As vagas a serem preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência C e E, corresponderão, em proporção, no mínimo, igual à de pretos, pardos e indígenas da população do Estado de Minas Gerais (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).
- IV. O somatório de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência C e E, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 54% da população do Estado de Minas Gerais.
- V. O somatório de vagas destinadas a outras etnias, grupos de concorrência B e D, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 46% da população do Estado de Minas Gerais.

2.1.1. As vagas destinadas aos grupos de concorrência são assim definidas, com base na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Grupo A – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência B, C, D e E.

Grupo B - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.182,00 *per capita* (mil cento e oitenta e dois reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.

Grupo C - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.182,00 *per capita* (mil cento e oitenta e dois reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – estudantes que **se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI).



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE **E**

Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

Grupo D - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta mensal superior a R\$ 1.182,00 *per capita* (mil cento e oitenta e dois reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.

Grupo E – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta mensal superior a R\$ 1.182,00 *per capita* (mil cento e oitenta e dois reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – estudantes que **se autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI).

2.2. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência B e C, ou seja, aqueles cuja renda familiar bruta mensal *per capita* é igual ou inferior a R\$1.182,00 deverão comprovar a renda, apresentando, no ato da matrícula, documentação exigida em edital de matrícula e comprovação de renda, após a divulgação do resultado. Veja lista de documentos para comprovação de renda em <http://copese.ifsudestemg.edu.br/node/4830>.

2.3. Os candidatos que não comprovarem a renda familiar bruta mensal, de que trata o subitem 2.2, perderão a vaga ao curso pretendido.

2.4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão como base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento a ser disciplinado em edital próprio – de matrícula e comprovação de renda –, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.5. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência B, C, D, e E deverão comprovar que cursaram o Ensino Fundamental completo em escola pública, ou seja, em instituição de ensino



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE

Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6. Os candidatos que não comprovarem que cursaram o Ensino Fundamental completo em escola pública, de que trata o subitem 2.5 perderão a vaga ao curso pretendido.

2.7. Não poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos B, C, D e E os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares algum período do Ensino Fundamental, mesmo que recebam bolsa de estudos, parcial ou integralmente.

2.8. Os Cursos Técnicos Presenciais **Concomitantes ao 2º ano ou ao 3º ano do Ensino Médio ou subsequente**, e suas respectivas vagas, serão oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais nos Câmpus de Juiz de Fora e Santos Dumont, e serão distribuídos de acordo com os **QUADROS 01, 02 e 03**.

QUADRO 01: Oferta de cursos e número de vagas para o 2º semestre de 2015, no **Câmpus Juiz de Fora**, na modalidade concomitante ao 2º ano ou 3º ano do Ensino Médio, ou subsequente.

Câmpus Juiz de Fora									
		Escola Pública					Dados dos Cursos		
		Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.182,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.182,00					
Cursos	Vagas oferecidas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	P P I (C)	Outras etnias (D)	P P I (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Design de Móveis ⁽¹⁾	25	12	3	4	2	4	Noturno	1 ano e meio	-
Técnico em Eletrônica	35	17	4	5	4	5	Noturno	2 anos	-
Técnico em Eventos	30	15	4	4	3	4	Noturno	1 ano e meio	-
Técnico em Mecânica	30	17	4	5	4	5	Noturno	2 anos	-
Técnico em Informática	10 (concomitante)	5	1	2	1	1	Noturno	1 ano e meio	-

⁽¹⁾ O candidato ao Curso Técnico em Design de Móveis deverá realizar a Prova de Habilidade Específica, no dia 22 de junho de 2015.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE

Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

REITORIA

QUADRO 02: Oferta de cursos e número de vagas para o 2º semestre de 2015, no **Câmpus Juiz de Fora**, na modalidade subsequente.

Câmpus Juiz de Fora									
			Escola Pública				Dados dos Cursos		
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.182,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.182,00				
Cursos	Vagas oferecidas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	P P I (C)	Outras etnias (D)	P P I (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Transações Imobiliárias	30	15	4	4	3	4	Noturno	1 ano	18 anos
Técnico em Informática	15	7	2	3	1	2	Noturno	1 ano e meio	-

QUADRO 03: Oferta de cursos e número de vagas para o 2º semestre de 2015, no **Câmpus Santos Dumont**, na modalidade concomitante ao 2º ano ou ao 3º ano do Ensino Médio ou subsequente.

Câmpus Santos Dumont									
			Escola Pública				Dados dos Cursos		
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.182,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.182,00				
Cursos	Vagas oferecidas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	P P I (C)	Outras etnias (D)	P P I (E)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
Técnico em Mecânica	25	12	3	4	2	4	Noturno	2 anos	-
Técnico em Eletrotécnica	25	12	3	4	2	4	Noturno	2 anos	-
Técnico em Transporte de Cargas	35	17	4	5	4	5	Vespertino	1 ano e meio	-
Técnico em Manutenção Metroferroviária	35	17	4	5	4	5	Noturno	2 anos	-



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE **E**
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

2.9. As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que tratam o subitem 2.1 são assim definidas, com base na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato possua:

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** próprio ou protocolo provisório.
- **Documentação de identificação com foto:** Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH- com foto), ou Passaporte.
- **Correio eletrônico (e-mail).** Caso não possua, deverá criar sua conta de *e-mail*.

3.3. O documento de identificação com foto (item 3.2), que possui o número do RG, deverá ser apresentado no momento da realização da prova.

3.4. O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

3.5. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.

3.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.7. As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos 2015/2º semestre deverão ser efetuadas, **exclusivamente** pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no período de



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE **E**

Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

13 de abril a 14 de maio de 2015. O endereço e o horário de atendimento nos Câmpus estão listados no **QUADRO 04**.

QUADRO 04: Endereços, horários e dias de atendimento em cada Câmpus.

Local	Endereço	Horário (de segunda a sexta-feira)
Câmpus Juiz de Fora – Secretaria Acadêmica	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG.	De 14 às 19h,
Câmpus Santos Dumont- Secretaria	Rua Técnico Panamá, nº 45, bairro 4º Depósito, Santos Dumont, MG. (Câmpus)	De 14h às 20h

3.8. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos, conforme orientação encontrada na área de inscrição do site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso de seu interesse: Técnico concomitante ao 2º/3º ano/subsequente; ou Técnico subsequente;
- Preencher o **Passo 1:** Dados Pessoais;
- Preencher o **Passo 2:** Câmpus e Curso;
- Preencher o **Passo 3:** Pesquisa;
- Preencher o **Passo 4:** Confirmação das informações;
- Preencher o **Passo 5:** Pagamento. Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU) e efetuar o pagamento até a data limite.

Atenção: No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, o pagamento da GRU não deverá ser efetuado.

3.9. O candidato que optar pelo Curso de Transações Imobiliárias, do Câmpus Juiz de Fora, deverá, **obrigatoriamente**, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no dia da matrícula.

3.10. O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira **responsabilidade do candidato**, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos. Cabe ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Processo Seletivo para ingresso nos cursos técnicos aquele que preenchê-las de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPESE
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

- 3.11.** Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob a responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de **13 de abril a 14 de maio**.
- 3.12.** Valor da taxa de inscrição: **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.
- 3.13.** O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição e imprimir a GRU, que sairá com valor R\$ 0,0, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14.** O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá acessar o site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, com o número do seu CPF e senha de acesso e imprimir o documento (GRU) que virá com a data de **vencimento de 15 de maio de 2015**, que é o último dia de pagamento, porém ele poderá ser efetuado em qualquer data entre os dias **13 de abril e o dia 15 de maio de 2015, exclusivamente**, nas agências do Banco do Brasil, sob pena de não efetivação da sua inscrição.
- 3.15.** O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não conseguir visualizá-lo, deverá instalar o *software* (gratuito), disponível no site <http://get.adobe.com/br/reader/>, seguindo as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de PDF necessário para a visualização do documento. O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.
- 3.16.** O pagamento da taxa de inscrição (GRU) deverá ser efetuado até o dia **15 de maio de 2015**.
- 3.17.** Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **15 de maio de 2015**, e os pagamentos agendados, para data posterior à data limite acima ou que não forem confirmados, **não serão considerados para a efetivação da inscrição**.
- 3.18.** O pagamento de inscrições realizado no último dia, via autoatendimento ou internet Banking, deverá ser efetuado até as 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.19.** No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado, o pagamento deverá ser efetuado no dia útil **anterior** ao feriado.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPESE
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

- 3.20.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.
- 3.21.** O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas de visualização de dados em etapas posteriores do processo seletivo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.
- 3.22.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo mencionado no item 3.16, ou seja, até **15 de maio de 2015**.
- 3.23.** A homologação das inscrições será divulgada a partir das 16h do dia **20 de maio de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 3.24.** A relação final de inscritos e de candidatos/vaga será divulgada a partir das 16h do dia **27 de maio de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 3.25.** Os horários e locais de provas serão divulgados a partir das 16h do dia **16 de junho 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 3.26.** O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, que deverá ser acessado com o número do CPF e senha de acesso, a partir das 16h do dia **16 de junho de 2015**. No comprovante, constarão os horários e locais de realização das provas. O candidato é o único responsável pelo acesso e impressão desse documento.
- 3.27.** As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

4. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

- 4.1.** A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **21 de maio de 2015**, até as 23h59min do dia **22 de maio de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE **E**
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

4.2. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

4.3. Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão **indeferidos**, não cabendo recursos posteriormente.

4.3.1. Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, **realizando nova inscrição.**

4.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que pode contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.

4.5. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir das 16h do dia **27 de maio de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Entende-se por pessoa com necessidades especiais aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I – deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPESE
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.2. É assegurada ao candidato com necessidades especiais, de acordo com Decreto Nº 3.298/99, nos Art. 27, § 1º e 40, § 1º, a condição especial para realização da prova. O pedido deverá ser formalizado junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE) em formulário próprio, disponível no menu Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

5.3. O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário, citado no item 5.2, no período de inscrição, de **13 de abril a 14 de maio de 2015**, no setor de protocolo, nos locais, endereços e horários que constam no **QUADRO 04**.

5.4. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior à uma hora.

5.6. O candidato que necessitar de tempo adicional de prova, citado no item 5.5, deverá protocolar seu pedido no setor de protocolo, nos locais, endereços e horários listados no **QUADRO 04**, no período de **13 de abril a 14 de maio de 2015**, em formulário próprio disponível no *menu* Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos de que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Art. 40, § 2º.

5.7. Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 5.6, bem como a forma de solicitação descrita neste Edital, não serão proporcionadas condições especiais para a realização da prova.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPESE
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

5.8. O resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais será divulgado a partir das 16h do dia **27 de maio de 2015**, no menu Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE) em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial), disponível no *menu* Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, e protocolar o pedido, no período de **13 de abril a 14 de maio de 2015**, no Câmpus, cujo endereço e horários de atendimento estão listados no **QUADRO 04**.

6.2. A candidata que se declarar lactante deverá, no dia **21 de junho de 2015** (data da realização das provas), estar acompanhada de um adulto (acima de 18 anos), portando documento de identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas, acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar a cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com a criança.

7. DOS CASOS ESPECIAIS

7.1. Os candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE), de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico contendo os seguintes dados:

- I. Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- II. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- III. Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado, nas cidades de oferta: Juiz de Fora ou Santos Dumont;
- IV. Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPESE
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

O laudo médico deverá ser protocolado junto à COPESE, nos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, cujos endereços constam no **QUADRO 04**.

7.2. O candidato beneficiado no item 7.1 somente poderá submeter-se às provas na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes.

7.3. As candidatas gestantes e os candidatos com problemas de saúde, que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e protocolar o pedido, no período de **13 de abril a 14 de maio de 2015**, no setor de protocolo do Câmpus cujo endereço e horários de atendimento estão listados no **QUADRO 04**.

7.4. O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial de que trata o item 7.3 será divulgado a partir das 16h do dia **27 de maio de 2015**, no menu Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

8. DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA – Curso Técnico em Design de Móveis

8.1. Os candidatos inscritos no Curso Técnico Presencial em Design de Móveis, do Câmpus Juiz de Fora, deverão realizar Prova de Habilidade Específica, que será aplicada no Câmpus Juiz de Fora, no dia **22 de junho de 2015**, no horário de **14 às 16h**.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local da aplicação da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início.

8.3. O candidato deverá apresentar no dia da prova, **obrigatoriamente**:

I – Documento oficial de identificação (original), com foto (RG, CNH ou Passaporte);

II – O comprovante definitivo de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.4. O candidato deverá estar munido de caneta com tinta preta ou azul, borracha de desenho, lápis ou lapiseira (grafite B ou 2B) e lápis de desenho (4B a 6B).

8.5. O candidato que, na ocasião da prova de Habilidade Específica, não apresentar documento oficial de identificação original com foto, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

8.6. O candidato será avaliado a partir das seguintes habilidades:

- a) Observação, interpretação e visão espacial de objetos;
- b) Execução de desenhos;
- c) Interpretação de texto verbal para execução de desenhos;
- d) Criação de figuras a partir de formas geométricas.

8.7. A Prova de Habilidade Específica, **de caráter eliminatório**, terá o valor de 100 pontos e serão avaliados os critérios, objetivamente, de acordo com o **QUADRO 05**:

QUADRO 05: Critérios para avaliação da Prova de Habilidade Específica e pontuação atribuída.

Critério	Pontuação
Desenho de observação: proporção, enquadramento, perspectiva a mão livre, utilização do espaço, fidelidade ao modelo, textura, luz e sombra.	25
Visão espacial: enquadramento, uso apropriado dos diversos tipos de linhas, relações proporcionais entre objetos e/ou partes de objetos, desenho de figuras planas, sólidos geométricos e volumetria.	25
Percepção e memória visual: interpretação de enunciado, textos, imagens e objetos.	25
Traçado: uso apropriado dos diversos tipos de linhas, limpeza, qualidade e legibilidade do traço.	25

8.8. O candidato será considerado apto se atingir a pontuação de 50 pontos na Prova de Habilidade Específica.

8.9. O candidato considerado **não apto** na Prova de Habilidade Específica terá o direito de prosseguir no Processo Seletivo, desde que manifeste interesse na Lista de Espera para vagas excedentes, de acordo com critérios a serem definidos no Edital de matrícula e comprovação de renda, após a divulgação do resultado final.

8.10. O candidato ao curso Técnico de Design de Móveis deverá realizar a Prova Objetiva do Processo Seletivo no dia **21 de junho de 2015** de 8h às 11h30min e, no dia seguinte, dia **22 de junho**, das 14h às 16h, deverá realizar a prova de **Habilidade Específica**.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1.** O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos Presenciais será constituído de Prova Objetiva e obedecerá às disposições deste Edital.
- 9.2.** A Prova Objetiva conterà 45 questões e versará sobre os componentes curriculares de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, cujo conteúdo programático, referente ao Ensino Fundamental, encontra-se no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br/node/5212>.
- 9.3.** Todas as questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta.
- 9.4.** A Prova Objetiva, de caráter classificatório, terá valor de 0 a 90 pontos, sendo atribuído o valor de 2 (dois) pontos para cada questão. As questões serão assim distribuídas:

Quadro 06: Número de questões da prova **dos Cursos Técnicos Presenciais** de cada componente curricular.

Componente Curricular	Nº de questões
Língua Portuguesa	12
Matemática	11
Ciências	12
Geografia	5
História	5

- 9.5.** A duração da prova do Processo Seletivo será de **3h30min** (três horas e trinta minutos). Não haverá, em nenhuma hipótese, concessão de tempo adicional para a transcrição de gabarito.
- 9.6.** Data do Processo Seletivo: **21 de junho de 2015** (domingo).
- 9.7.** Horário: **08h às 11h30min (cursos técnicos concomitantes e/ou subsequentes)**.
- 9.8.** As provas serão aplicadas apenas nos municípios de oferta do curso escolhido.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

- 10.1.** Os endereços de aplicação das provas serão divulgados no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e no comprovante definitivo de inscrição, a partir das 16h do dia **16 de junho de 2015**.
- 10.2.** O candidato deverá comparecer ao local onde será realizado o Processo Seletivo com antecedência de **1** (uma) hora do horário fixado para seu início, portando o original do documento oficial de identificação com foto e o comprovante definitivo de inscrição.
- 10.3.** Os portões serão fechados no horário previsto para o início do Processo Seletivo, ou seja, às 8 horas (prova dos cursos concomitantes ao 2º e 3º anos ou subsequentes).
- 10.4.** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários no portão de entrada, qualquer que seja o motivo do atraso.
- 10.5.** **Não** serão aceitos, para a realização das provas, **cópia** do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais (sem valores de identidade), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.
- 10.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original com foto, conforme item **8.3**, por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos; nesta ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas (igual a do documento oficial com foto apresentado) em formulário próprio (coleta de digitais e/ou foto do candidato); nesse caso, também o candidato poderá levar uma foto $\frac{3}{4}$ para anexar ao formulário.
- 10.7.** É proibido ao candidato utilizar, durante as provas: livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.
- 10.8.** **O candidato deverá retirar a bateria ou desativar o alarme ou desligar os equipamentos de comunicação e solicitar ao fiscal de prova recipiente próprio para sua guarda. A guarda dos equipamentos de comunicação é da responsabilidade do candidato. Caso este procedimento não seja efetuado e o equipamento tocar ou despertar, o candidato será excluído do Processo Seletivo.**



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

- 10.9.** A Folha de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas; deverá ser devolvida devidamente assinada (com assinatura igual à do documento oficial com foto apresentado) e preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme instruções contidas na Folha de Respostas.
- 10.10.** Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá conferir nome, número de CPF, curso, turno e Câmpus. Caso não esteja de acordo com os dados do comprovante, o candidato deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência dos dados é de responsabilidade do candidato.
- 10.11.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas, bem como assiná-la (com assinatura igual à do documento oficial com foto apresentado), a qual não será substituída em caso de rasura ou preenchimento incorreto. Será atribuída nota zero às questões com mais de uma alternativa marcada.
- 10.12.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 10.13.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente credenciado.
- 10.14.** Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas, assim como as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 10.15.** Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido no comprovante definitivo de inscrição, com exceção de candidatos portadores de doença infectocontagiosa e de pessoas impedidas de se locomoverem, que deverão proceder conforme descrito no item 7.
- 10.16.** O candidato somente poderá retirar-se do local destinado ao Processo Seletivo **após 1** (uma) hora do início da prova.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPESE
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

- 10.17.** Ao término da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto), da ata juntamente com os aplicadores.
- 10.18.** O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.
- 10.19.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- I – For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
 - II – For surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados nos subitens 10.7 e 10.8;
 - III – Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;
 - IV – Não apresentar, no dia da prova, documento oficial de identificação (original), com foto (RG, CNH ou Passaporte);
 - V – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de prova, durante sua realização;
 - VI – Não assinar o cartão de respostas idêntico ao documento oficial de identificação.

11. DOS RESULTADOS

- 11.1.** Os gabaritos das provas objetivas, bem como as provas, serão divulgados a partir das 16h do dia **22 de junho de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 11.2.** O resultado da Prova de Habilidade Específica será divulgado a partir das 16h do dia **26 de junho de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 11.3.** As notas dos candidatos serão divulgadas a partir das 16h do dia **03 de julho de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 11.4.** O resultado final será divulgado a partir das 16h do dia **10 de julho de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE 
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

12. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

- 12.1.** A interposição de recurso contra **o gabarito da Prova Objetiva** ocorrerá pelo preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10h do dia **23 de junho de 2015** até às 23h59min do dia **24 de junho de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 12.2.** O formulário para interposição de recurso contra **o gabarito da Prova Objetiva** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.
- 12.3.** Será admitido somente um recurso contra **o gabarito da Prova Objetiva**, para cada inscrição e modalidade. Neste recurso, o candidato poderá argumentar sobre mais de uma questão.
- 12.4.** O recurso contra **o gabarito da Prova Objetiva** deverá ser devidamente fundamentado.
- 12.5.** Em caso de interposição de mais de um recurso contra **o gabarito da Prova Objetiva**, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.
- 12.6.** O resultado dos recursos contra **o gabarito da Prova Objetiva** será divulgado a partir das 16h do dia **30 de junho de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.
- 12.7.** A interposição de recurso contra **a nota da Prova Objetiva** ocorrerá pelo preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **05 de julho de 2015** até às 23h59min do dia **06 de julho de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 12.8.** O formulário para interposição de recurso contra **a nota da Prova Objetiva** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.
- 12.9.** Será admitido somente um recurso contra **as notas da Prova Objetiva**, para cada inscrição e modalidade que pode contemplar mais de uma **argumentação**.
- 12.10.** O recurso contra **as notas da Prova Objetiva** deverá ser devidamente fundamentado.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE **E**
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

12.11. Em caso de interposição de mais de um recurso contra **as notas da Prova Objetiva**, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

12.12. A divulgação do resultado dos recursos contra **a nota da Prova Objetiva** ocorrerá a partir das 16h do dia **10 de julho de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A classificação dos candidatos aos Cursos Técnicos Presenciais listados neste Edital será divulgada por grupo de concorrência, em ordem decrescente do somatório da pontuação obtida na Prova Objetiva, de acordo com o item 9.4.

13.2. O preenchimento das vagas será feito, rigorosamente, de acordo com a classificação.

13.3. Critérios de desempate: o desempate será feito por:

- 1º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Língua Portuguesa;
- 2º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Matemática;
- 3º) Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

14. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXCEDENTES

14.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada serão utilizados os seguintes critérios:

14.1.1. Candidatos excedentes, dentro do mesmo grupo de concorrência;

14.1.2. Se, após a aplicação do item 14.1.1, não ocorrer o preenchimento de vagas serão chamados os candidatos, aplicando-se os critérios estabelecidos no Art. 14 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, ou seja:

I – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais) *per capita* com a seguinte prioridade:

- Candidatos do grupo C (que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas);
- Candidatos do grupo B (que não se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas);



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPE **E**
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

II – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais) *per capita* com a seguinte prioridade:

- Candidatos do grupo E (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);
- Candidatos do grupo D (que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

III– Candidatos do grupo A (ampla concorrência).

14.2. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão realizadas até 3 (três) novas chamadas para matrículas, seguindo os critérios estabelecidos no item 14.1.

14.3. Se, após a realização das 3 (três) chamadas, ainda restarem vagas, os câmpus poderão divulgar convocação para manifestação de interesse para a Lista de Espera, aos candidatos classificados no Processo Seletivo, em qualquer curso ou câmpus (exceto o curso de Design de Móveis). Será feita classificação nesta lista de espera de acordo com os critérios constantes no Edital de Matrícula e Comprovação de Renda, até completarem as vagas excedentes.

14.4. Todas as divulgações de chamadas para vagas excedentes e Lista de Espera serão divulgadas no Edital de Matrícula, a ser publicado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

14.5. Todas as divulgações para vagas excedentes ocorrerão em até 30 (trinta) dias após o início das aulas, caso sejam detectadas vagas ociosas.

15. DA VALIDADE

15.1. Os resultados do Processo Seletivo para ingresso nos cursos técnicos previstos neste Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas **no 2º semestre letivo de 2015**.

16. DA MATRÍCULA

16.1. O Edital de Matrícula e Comprovação de Renda para os grupos de concorrência B e C, constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula e comprovação de renda serão divulgados no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir da divulgação do resultado.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPESE
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

16.2. As chamadas para vagas excedentes e convocação para a Lista de Espera serão divulgadas no Edital de Matrícula.

16.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo para ingresso nos cursos técnicos no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no portal do Processo Seletivo.

17.2. Perderá a vaga nos cursos técnicos listados neste Edital o candidato aprovado que:

I – Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;

II – Não comprovar a renda familiar bruta mensal, no caso dos candidatos dos Grupos B e C.

III – Não comprovar que cursou o Ensino Fundamental completo em escola pública (cursos regulares ou no âmbito da Educação de Jovens e Adultos), no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D e E ou não comprovar a obtenção de certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D e E.

17.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso nos cursos técnicos deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral, Estatuto e outros Regulamentos específicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site www.ifsudestemg.edu.br.

17.4. Os cursos somente serão ofertados se houver o preenchimento de 50% das vagas.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

17.6. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte *e-mail*: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

COPESE
Comissão de Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA

telefone (32)3257-4166.

17.7. O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo Seletivo.

Juiz de Fora, 09 de abril de 2015.

MARIA ELIZABETH RODRIGUES**
Pró-Reitora de Ensino
IF Sudeste MG
Portaria nº 488, DOU 21/05/2013

**Este edital encontra-se assinado no processo arquivado na Pró-reitoria de Ensino.

**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS DO IF
SUDESTE MG**

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Isenção de Taxa de Inscrição	13/03/2015
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	18 a 27/03/2015
Divulgação do resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	01/04/2015
Período de recurso contra o pedido de isenção de taxa de inscrição	06 e 07/04/2015
Publicação do Edital do Processo Seletivo	09/04/2015
Resultados dos recursos contra a inscrição	10/04/2015
Período de inscrições	13/04 a 14/05/2015
Período de solicitação de atendimento especial	
Período de solicitação de tempo adicional de prova	
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	15/05/2015
Homologação das inscrições	20/05/2015
Período de recurso contra a inscrição	21 e 22/05/2015
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais para realização de prova	27/05/2015
Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições	27/05/2015
Divulgação da relação definitiva de inscritos	
Disponibilização do comprovante definitivo de inscrições	16/06/2015
Divulgação dos locais de provas	
Aplicação das provas dos cursos técnicos concomitantes ao 2º e 3º anos e/ou subsequentes	21/06/2015 8h às 11h30min
Aplicação da prova de Habilidade Específica para o Curso Técnico de Design de Móveis – Câmpus JF	22/06/2015 14h às 16h
Divulgação das provas e do gabarito das provas objetivas	22/06/2015
Período de recurso contra o gabarito das provas objetivas	23 e 24/06/2015
Divulgação do resultado da aptidão ao Curso Técnico de Design de Móveis – Câmpus JF	26/06/2015
Divulgação do resultado do recurso contra o gabarito das provas objetivas	30/06/2015
Divulgação das notas das provas objetivas	03/07/2015
Período de recurso contra as notas das provas objetivas	05 e 06/07/2015
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas	10/07/2015
Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos técnicos presenciais	10/07/2015
Divulgação, pelos Câmpus, de Edital de Matrícula e Comprovação de Renda	A partir de 10/07/2015

